

DECRETO Nº 128/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 629.562,00 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0042.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	37.341,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	22.100,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
10.301.0034.2061	MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	18.770,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	35.100,00
10.301.0034.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.185,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	71.220,00
10.302.0041.1038	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ MÉDIA COMPLEX	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	30.650,00
10.302.0041.2065	MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	16.580,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	40.300,00
3.3.50.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.200,00
3.3.50.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	50.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	55.000,00
10.303.0044.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	

3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.600,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	112.000,00
10.305.0043.2069	MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.516,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
	TOTAL	629.562,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	629.562,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0034.1037	EXEC DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	500.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	129.562,00
	TOTAL	629.562,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	629.562,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 02 de outubro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde